



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI nº 1033 - de 11 de agosto de 1970

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Alegrete para a construção sob mútua responsabilidade a ponte sobre o Arroio Ibirocaí no Passo do Ipané.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 31, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a assinar convênio com a Prefeitura Municipal de Alegrete, para a construção de uma Ponte sobre o Arroio Ibirocaí, de acordo com as especificações técnicas constantes do projeto elaborado pela secção especializada do DAER.

Art. 2º A execução da obra deverá ser por empresa ou firma capacitada e idônea que obtiver a homologação de proposta em concorrência pública por edital.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Uruguaiana, consignará anualmente no orçamento, dotação equivalente à consignada pela Prefeitura Municipal de Alegrete, para o custeio da obra deduzidos os valores oriundos de auxílios e subvenções de organismos estaduais e federais.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 11 de agosto de 1970.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal

NEWTON LUZARDO ULRICH
Secretário do Governo